



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Wagner Veloso**, e o Secretário Municipal de Infraestrutura (interino), Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB**, inscrita no CNPJ nº 19.221.229/0001-84, situada na Av. Dom Pedro II, nº 3.973, sala 802, 8º andar, Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG, CEP 30.720-272, nesse ato representada pelo Sr. **Maykon Temponi Campos**, inscrito no CPF sob o Nº 125.823.586-22 e célula de identidade nº: MG-17.8418.596, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de alterações vigência do contrato administrativo celebrado em 12/04/2022, em face do desfecho do Procedimento Administrativo nº 027/2022 – Inexigibilidade De Licitação Nº 004/2022 - Termo De Adesão Nº 002/2022, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Presencial SRP nº 001/2022, do **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI**; com fulcro artigo 57, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que o município possui a necessidade de locação de veículo e maquinas pesadas para manutenção das diversas atividades, onde a demanda por tais serviços não é atendida pela frota Municipal, pois não dispõem de veículos, equipamentos e mão de obra suficiente e apropriada, em números suficientes para suprir todas as suas demandas operacionais.

CONSIDERANDO que faz-se necessário tais serviços para contemplar recuperação de pontos críticos em estradas vicinais, proporcionando melhores condições de tráfego principalmente para a população rural, bem como, para auxiliar os serviços Departamento Municipal de Transporte e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que não tem condições de atender as demandas de serviços de melhorias, principalmente das estradas rurais.

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 027/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº 004/2022, Termo De Adesão Nº 002/2022;



CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecida no art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula sétima e nona, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 09/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

021226.782.0007.2116 MANTU.DAS ATIV. DE ESTRADA E RODAGEM
39000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 4061
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACAO
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000001 3319
020927.813.0008.2021 MANUT.DAS ATIV.DO DESPORTO AMADOR
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3816
020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3864
021013.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DA SEC. MUN. DE CULTURA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3829
021013.392.0005.2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAIS
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3814
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3043
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO RH
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 2997
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOCIAL
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3194
020904.695.0001.2123 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUMTUR
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 4191
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. INDUSTR.
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3497
021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3515
021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE AGUA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17200000 4283
021226.122.0007.2019 MANUT.ATIVID.DEPTO.DE TRANSPORTE
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3890
021226.782.0007.2020 MANUT.CONSERV.DE VIAS PÚBLICAS
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3921
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17000000 3922

CLASULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 12/04/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3.2 E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte – MG, 10 de Abril de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Hudson Aparecido Almeida
Secretário Municipal de
Infraestrutura (interino)

**COOPERATIVA DE SERVIÇOS E
TRANSPORTE
DO BRASIL – CSTB**
CNPJ N° 19.221.229/0001-84
Maykon Temponi Campos
CPF N° 125.823.586-22
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Nome: _____ CPF: _____

2 Nome: _____ CPF: _____